

ANO 1.997

PROCESSO N.º 5/8  
8/0



# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 15/97

OBJETO Dá denominação para os conjuntos de Vilas de nossa cidade.

Apresentado em Sessão do dia 24/02/97

Autoria Vereador Angelo Desenso Filho

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 25/05/97  
Extraordinária

Aprovado em 14/03/97 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2557/97

Lei n.º



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/1933/97/mb

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de Março de 1.997

**Senhor Prefeito,**

Comunico à Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária realizada dia 14 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 15/97 de minha autoria, que dá denominação para os conjuntos de vilas de nossa cidade.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2557/97, para devida promulgação.

Renovo à Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

**ANGELO DE SENSO FILHO  
PRESIDENTE**

À Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
Prefeito Municipal  
**NESTA**

RECEBI

20 1 03 1 97

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Secretaria



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2557/97

**Dá denominação para os conjuntos de vilas de nossa cidade.**

De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o Bairro Jardim Paulista, no município de Bebedouro que será composto pelas Vilas que estão dentro do perímetro seguinte:

Iniciando-se no viaduto Edne José Piffer, seguindo pela Avenida Sérgio Sessa Stamato, Avenida Donina Valadão Furquim, Avenida São Francisco, rua Esperanto, Avenida da Justiça, Avenida Maria Dias, rua João da Silva, rua Edmundo Virgílio, rua Cícero Prates, novamente encontrando-se com a Avenida Sérgio Sessa Stamato, lateral ao Viaduto Edne José Piffer, em que estão localizadas as Vilas São José, Major Cícero de Carvalho e Vila Paulista.

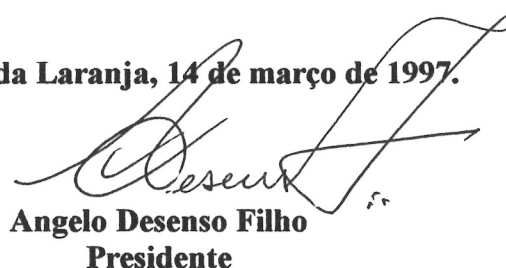
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 1997.

  
**Edson Antonio Pereira**  
1º Secretário

  
**Angelo Desenso Filho**  
Presidente

  
**Artur Ernesto Henrique**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1491/97

DATA: 12/03/1997 HORA: 13:25:59

ORIG: COMISSAO DE JUSTICA E REDECAO

ASS: PARECER N 42/97

RESP: LUCIANA CALEGARI

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº <sup>42</sup> /97

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/97 AO PL 15/97 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO DESENHO FILHO**

**EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA AO Nº 001/97 AO PROJETO DE LEI 15/97**

**RELATÓRIO: EU EDSON ANTONIO PEREIRA, RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO O MEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

**SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1997**

**EDSON ANTONIO PEREIRA - RELATOR**

XX

**A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº <sup>42</sup> /97 AO EMENDA MODIFICATIVA 001/97 do PL15/97**

**JOSÉ ALCEBIADES COLOZIO - PRESIDENTE**

**OSVALDO ANGELONI - MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1492/97

DATA: 12/03/1997 HORA: 13:27:42

ORIG: COMISSAO DE FINANÇAS DE ORÇAMENTOS

ASS: PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 01/97 DO

P.L.15/97

RESP: LUCIANA CALEGARI

## COMISSÃO DE FINAÇAS E ORCAMENTO

NUMERO DESTA PARECER \_\_\_\_\_/97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO A PROPOSITURA DE EMENDA MODIFICATIVA 001/97 AO PL 15/97 QUE É DE AUTÓRIA DO VEREADOR ANGELO DESENHO FILHO

### EMENTA:

EMENDA MODIFICATIVA 001/97 AO PL 15/97

RELATÓRIO: EU COMO RELATOR DESTA COMISSÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO MEU PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1.997

ARTUR ERNESTO HENRIQUE - RELATOR

+++++  
A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE N° \_\_\_\_\_/97 AO EMENDA MODIFICATIVA 0001/97 DO PL 15/97

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1.997

PARABUÇU MACHADO - PRESIDENTE -

PAULO VISONÁ - MEMBRO -



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 1493/97  
DATA: 12/03/1997 HORA: 13:29:08  
ORIG: COMISSAO DE ASSUNTOS GERAIS  
ASS: PARECER A EMENDA MODIFICATIVA 01/97 AO  
P.L. 15/97  
RESP: LUCIANA CALEGARI

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

NUMERO DESTA PARECER \_\_\_\_\_/97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS A  
PROPOSITURA DE EMENDA MODIFICATIVA 001/97 AO PL 15/97  
QUE É DE AUTÓRIA DO VEREDAOR ANGELO DESENHO FILHO

### EMENTA:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/97 AO PL 15/97

RELATÓRIO: EU COMO RELATOR DESTA COMISSÃO, APOS ANALISE E  
ESTUDOS, EMITO MEU PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1.997

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO- RELATOR \_\_\_\_\_

+++++  
A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU  
PARECER DE Nº \_\_\_\_\_/97 AO emenda modificativa 001/97 DO PL 15/97

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1.997

CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO- PRESIDENTE- \_\_\_\_\_

JOSÉ ANTONIO MORETTO- MEMBRO - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 14/03/97

15 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS

  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1304/97

DATA: 05/03/1997 HORA: 14:00:45

ORIG: VEREADOR ANGELO DESENDO FILHO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA N 001/97 AO PROJETO DE LEI N 15/97

RESP: VALERIA LAROCCA

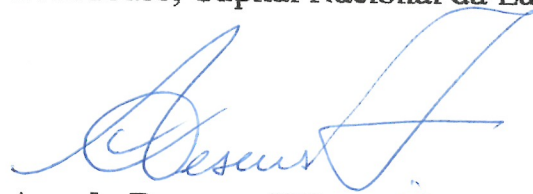
## Emenda Modificativa nº 001/97 ao Projeto de Lei nº 15/97.

Angelo Desenso Filho, Vereador a Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Emenda.

**ARTIGO 1º** - Fica o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 15/97, com a seguinte redação:

Fica criado o Bairro Jardim Paulista, no município de Bebedouro que será composto pela Vilas que estão dentro do perímetro seguinte: Iniciando-se no viaduto Edne José Piffer, seguindo pela Avenida Sérgio Sessa Stamato, Avenida Donina Valadão Furquim, Avenida São Francisco, rua Esperanto, Avenida da Justiça, Avenida Maria Dias, rua João da Silva, rua Edmundo Virgílio, rua Cícero Prates, novamente encontrando-se com a Avenida Sérgio Sessa Stamato, lateral ao Viaduto Edne José Piffer, em que estão localizadas as Vilas São José, Major Cícero de Carvalho e Vila Paulista.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 1.997



Angelo Desenso Filho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa:

A referida Emenda visa corrigir o Artigo 1º, que ficou constando um trecho da rua com o nome de João da Silva, e a outra de Edmundo Virgílio, sendo que a Emenda apresentada somente regularizaria com o devido nome, todo o perímetro compreendido para sua localização.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 1.997

**Angelo Desenso Filho**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

14/03/97  
16 votos  
APROVADO EM 14/03/97  
FAVORÁVEIS

PROT: 946/97

DATA: 20/02/1997 HORA: 08:53:45

ORIG: ANGELO DESENHO FILHO

ASS.: PROJETO DE LEI

RESP: LUCIANA CALEGARI

PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 15 / 97

DÁ DENOMINAÇÃO PARA O CONJUNTOS DE VILAS DE NOSSA CIDADE.

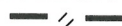
ANGELO DESENHO FILHO, VEREADOR A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** FICA CRIADO O BAIRRO JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, E QUE SERÁ COMPOSTO PELAS VILAS QUE ESTÃO DENTRO DA PERIMETRAL SEGUINTE: AVENIDA SÉRGIO SESSA STAMATO, AVENIDA DONINA VALADÃO FURQUIM, AVENIDA SÃO FRANCISCO, RUA IRMA CRUCIFIXO, AVENIDA DA JUSTIÇA, AVENIDA MARIA DIAS, TREXÓ COMPREENDIDO ENTRE A AV. MARIA DIAS E RUA ANGELO SALVADOR RUA ANGELO SALVADOR TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS ANGELO SALVADOR E CÍCERO PRATES, RUA CÍCERO PRATES, ENCONTRANDO NOVAMENTE COM AVENIDA SÉRGIO SESA STAMATO EM QUE ESTÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



LOCALIZADAS AS VILA SÃO JOSÉ, MAJOR CÍCERO DE CARVALHO, VILA PAULISTA.

**ARTIGO 2º**- AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ARTIGO 3º**- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**ARTIGO 4º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 15 DE FEVEREIRO DE 1.997

ANGELO DE SENSO FILHO  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

POR SOLICITAÇÃO DE VÁRIOS MORADORES DOS BAIRROS QUE ESTÃO ENQUADRADOS NESTA LEI COM A ALEGAÇÕES DE QUE FICARIA MAIS BONITO A DENOMINAÇÃO ÚNICA PARA O CONGLOMERADO DE VILAS DAQUELE SETOR DA CIDADE, E COM O NOME SUGERIDO FICARIA PERPETUADO UMA HOMENAGEM DO LEGISLATIVO A TODOS OS FERROVIÁRIOS DA ANTIGA PAULISTA DE ESTRADA DE FERRO E DA FEPASA DE HOJE, É QUE APRESENTO ESTA PROPOSITURA, ACREDITANDO QUE MEUS NOBRES PARES VIRAM TAMBÉM CO BOM OLHOS ESTA PROPOSITURA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1434/97

DATA: 10/03/1997 HORA: 15:06:13

ORIG: COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO

ASS: PARECER N932/97

*JG*

RESP: JULIANA CRISTINA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº *32*/97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO *Projeto de Lei nº 15/97* DE AUTORIA DO.....

EMENTA: *Projeto de Lei nº 15/97 que dá de 716 números a Lei que especifica*.....

RELATÓRIO: EU EDSON ANTONIO PEREIRA, RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO O MEU PARECER PELA *legalidade e constitucionalidade.*.....

SALA DAS COMISSÕES, *10* DE *março* DE 1.997

EDSON ANTONIO PEREIRA- RELATOR *Edson*

XX

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº *32/97* AO *Proj de Lei 15/97*

JOSÉ ALCEBIADES COLOZIO -PRESIDENTE *Jose Alcebiades Colozio*

OSVALDO ANGELONI- MEMBRO *osvaldo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1458/97

DATA: 10/03/1997 HORA: 16:53:23

ORIG: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASS: PARECER Nº11 /97

JG

RESP: JULIANA CRISTINA

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

NUMERO DESTA PARECER 11 /97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A PROPOSITURA DE Projeto de Lei 15/97 QUE É DE AUTÓRIA DO VER. Angelo Desouza Filho

EMENTA:

Projeto de Lei nº 15/97 que dá denominação à SARRS que especifica

RELATÓRIO: EU COMO RELATOR DESTA COMISSÃO, APOS ANALISE E ESTUDOS, EMITO MEU PARECER PELA Legal e Constitucional.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE Maio DE 1.997

ARTUR ERNESTO HENRIQUE - RELATOR

*Artur Henrique*

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU PARECER DE Nº 11 /97 AO projeto lei nº 15/97

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE Maio DE 1.997

PARABUÇU MACHADO- PRESIDENTE-

*Parabucu Machado*

PAULO VISONÁ- MEMBRO -

*Paulo Visoná*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

NUMERO DESTA PARECER \_\_\_\_\_/97

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS A  
PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI 15/97  
QUE É DE AUTÓRIA DO VEREADOR ANGELO DESENHO FILHO

EMENTA:

DA DENOMINAÇÃO PARA O CONJUNTO DE VILAS DE NOSSA CIDADE

RELATÓRIO: EU COMO RELATOR DESTA COMISSÃO, APOS ANALISE E  
ESTUDOS, EMITO MEU PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE MARÇO DE 1.997

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO- RELATOR

+++++  
A COMISSÃO ACOLHE O PARECER EMITIDO PELO RELATOR EM SEU  
PARECER DE Nº \_\_\_\_\_/97 AO PROJETO DE LEI 15/97

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE março DE 1.997

CLEIDE DO ESPÍRITO SANTO- PRESIDENTE-

JOSÉ ANTONIO MORETTO- MEMBRO -



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1354/97

DATA: 06/03/1997 HORA: 17:47:11

ORIG: ASSESSORIA JURIDICA

ASS.: PARECER PROJETO DE LEI Nº15/97

RESP: VALERIA LARDOCCA

## **Parecer.**

**Projeto de Lei n. 15/97**

Trata-se de Projeto de Lei, que dá denominação a bairro que especifica.

Atendidos os pressupostos de legitimidade para a iniciativa e de competência do município (art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município).

Bebedouro, 06 de março de 1997

  
**Benedito Buck**  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 1307/97

DATA: 05/03/1997 HORA: 14:14:16

ORIG: ASSESSORIA JURIDICA

ASS:: PARECER PROJETO DE LEI 15/97

RESP: VALERIA LAROCCA

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei 15/97**

Trata-se de Projeto de Lei que dá denominação para conjunto de vilas de nossa cidade, criando assim o "Jardim Paulista".

Atendidos os pressupostos de legitimidade para a iniciativa e competência do município, consoante art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica.

**Projeto legal e constitucional.**

**Bebedouro, 03 de março de 1997**

  
**Benedito Buck**  
Assessor Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parecer.**

**Emenda ao Projeto de Lei 15/97**

**Trata-se de emenda ao projeto de lei 15/97,  
que trata de padronização de denominação de bairro.**

**Emenda formalmente em ordem, não  
afrontando nenhum dispositivo legal ou constitucional.**

**Bebedouro, 07 de março de 1997**

  
**Benedito Buck**  
**Assessor Jurídico**

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 1405/97  
DATA: 07/03/1997 HORA: 17:05:07  
ORIG: ASSESSORIA JURIDICA  
ASS:: PARECER DA EMENDA DO PROJETO DE LEI 15/  
97  
RESP: JULIANA CRISTINA